



TROFÉU INFANTE D HENRIQUE

18 de Março de 2023

Anúncio de Regata

A **Associação Naval de Lisboa (ANL)**, estabelece este Anúncio de Regata, para a realização do **TROFÉU INFANTE D HENRIQUE 2023**, para todos os barcos de Cruzeiro, na classe **ANC e ORC**, a **dois tripulantes e tripulação completa**, que será disputado no dia **18 de Março de 2023**, no campo de regatas situado entre o Estuário Rio Tejo e a Baía de Cascais, num percurso *offshore*.

1. REGRAS

1.1. A Prova será disputada de acordo com:

- 1.1.1. as “regras”, tal como definidas nas **Regras de Regata à Vela (RRV)** e as suas **prescrições pela FPV**;
- 1.1.2. o **Regulamento Desportivo** da Federação Portuguesa de Vela (FPV);
- 1.1.3. o **Regulamento da Classe ANC**, para os barcos inscritos em ORC;
- 1.1.4. o **Regulamento ORC Rating Systems** e o regulamento **IMS**, para os barcos inscritos em ORC;
- 1.1.5. o **Regulamento do Circuito Offshore**;
- 1.1.6. o regulamento de segurança, **Offshore Special Regulations** da World Sailing (WS), para provas de **Categoria 4**.
- 1.1.7. Quando em conflito, as Instruções de Regata (IdR) prevalecem sobre o Anúncio de Regata (AdR). Altera a RRV 63.7.

2. PUBLICIDADE

- 2.1. De acordo com o **Regulamento 20 da WS, Código de Publicidade**, poderá ser exigida a todos os concorrentes a colocação de publicidade fornecida pela organização.
- 2.2. É exigida a **licença de publicidade da FPV** a todos os barcos que a apresentem, de acordo com os Regulamentos da FPV.

3. ELEGIBILIDADE E INSCRIÇÃO

- 3.1. A Prova estará aberta a barcos da **Classe ORC**, com certificado válido **com data de emissão anterior a 48 horas antes do início da prova** nas seguintes divisões:
 - 3.1.1. **ORC A** – barcos com certificado de medição ORC, com CDL ≥ 9.900
 - 3.1.2. **ORC B** – barcos com certificado de medição ORC, com CDL ≥ 8.600 e < 9.900
 - 3.1.3. **ORC C** – barcos com certificado de medição ORC, com CDL < 8.600
 - 3.1.4. **ORC SB**- barcos com certificados ORC, classificados na Divisão IMS como **Sportboat**
- 3.2. A Prova estará aberta a barcos da **Classe ANC**, com certificado válido **com data de emissão anterior a 48 horas antes do início da prova** nas seguintes divisões:
 - 3.2.1. Divisões **A, B, D e E**.
- 3.3. Serão necessários pelo menos **4 barcos** para formar classe.
- 3.4. Serão necessários pelo menos **4 barcos** para formar a divisão. Caso não existam número suficiente para formar uma divisão, os barcos existentes largarão juntamente com a divisão acima ou abaixo consoante as Regras da Classe.

- 3.5. Os participantes elegíveis, podem inscrever-se até às **16h00** do dia **11 de Março de 2023**, preenchendo o boletim de inscrição online em <https://anl.pt/vela/regatas-vela/trofeu-infante-d-henrique-2023/> em “**INSCRIÇÕES**” - (ver **Código QR** no topo da primeira página - em telemóveis usar o **modo horizontal** preferencialmente) anexando o comprovativo de pagamento da taxa de inscrição, assim como deverão fazer prova das Licenças Desportivas, válidas para a época em curso, indicando os números das mesmas para confirmação do secretariado.
- 3.6. A Autoridade Organizadora, reserva-se ao direito de aceitar ou não inscrições após o referido prazo, sendo que em caso de aceitação, a **taxa de inscrição poderá ser acrescida em 50%**.
- 3.7. Para efeitos de **Licença Desportiva** serão utilizados os sistemas descritos no Regulamento Desportivo para a Época Desportiva em vigor da FPV.

4. TAXAS DE INSCRIÇÃO

- 4.1. Serão requeridas as seguintes taxas de inscrição:

Classes / Divisões	Sócios ANL, CNC ou CNA	Não Sócio
ORC ou ANC / 2 Tripulantes	15€	20€
Ambas / 2 Tripulantes	20€	30€
ORC ou ANC / Trip Completa	25€	30€
Ambas / Trip Completa	30€	40€

- 4.2. O pagamento das Taxas de Inscrição deverá ser feito por transferência bancária para:

4.2.1. IBAN ANL – PT50 0033 0000 0000 5873 2540 5

5. PROGRAMA

- 5.1. Está prevista a realização das seguintes regatas:

Data	Classes / Divisões	Nº de regatas previstas
18 de Março	ANC e ORC / Todas	1 regata costeira

- 5.2. Programa das regatas

Data Hora	Classes / Divisões	Acontecimento
18 Mar 1055	Todas	Sinal de Advertência da 1ª largada do dia

- 5.3. Terá de se completar **1** regata para validar a prova

6. MEDIÇÕES

- 6.1. Cada um dos barcos apresentará um Certificado de Medição válido para o ano corrente. Além disso poderão ser feitas inspeções a qualquer momento por um medidor, para cumprimento das Regras.

7. INSTRUÇÕES DE REGATA

- 7.1. Serão aplicadas as Instruções de Regata e o Suplemento, que durante a prova estão disponíveis no site da ANL (<https://anl.pt/vela/regatas-vela/trofeu-infante-d-henrique-2023/>) em “**Q.O.Avisos**” - (ver **Código QR** no topo da primeira página - em telemóveis usar o **modo horizontal** preferencialmente) e afixadas no Quadro Oficial de Avisos.
- 7.2. O Suplemento das Instruções de Regata estará disponível a partir das **1500** do dia **11 de Março de 2023**, no secretariado da Prova, nas instalações da ANL.

8. COMUNICAÇÕES POR RÁDIO

- 8.1. Um barco não efetuará transmissões por rádio enquanto em regata, nem receberá comunicações por rádio que não estejam à disposição de todos os outros barcos concorrentes. Esta restrição aplica-se também a comunicações realizadas através de telefones móveis.
- 8.2. Todos os barcos concorrentes devem manter escuta permanente em **VHF, canal indicado no Suplemento** das IdR.

9. DIREITOS DE IMAGEM

- 9.1. Poderá ser exigido a um ou mais barcos que levem a bordo câmaras de filmar, equipamentos de som ou sistemas de posicionamento, de acordo com as especificações dadas pela Autoridade Organizadora

10. PRÉMIOS

- 10.1. Os prémios serão atribuídos da seguinte forma:
 - 10.1.1. **Prémios aos três primeiros** classificados de cada Divisão, em cada regata disputada, no caso de haver **5** ou mais barcos inscritos;
 - 10.1.2. **Prémio ao primeiro** classificado de cada Divisão, em cada regata disputada, no caso de haver **4** ou menos barcos inscritos;

11. LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

- 11.1. Os concorrentes participam na Prova inteiramente por sua conta e risco. Consultar **RRV 4 – Decisão de Competir**. A Autoridade Organizadora não aceitará qualquer responsabilidade por danos materiais, lesões pessoais ou morte, que tenham ocorrido antes, durante ou depois da Prova.
- 11.2. Ao inscreverem-se, tanto Armador/Skipper como o Tripulante declaram que são as pessoas responsáveis do barco e que leram na totalidade o documento original **Offshore Special Regulations (OSR)** da WS assim como os demais regulamentos, sendo da sua responsabilidade os equipamentos que o barco leva ou não e em particular declaram aceitar o ponto 1.02 do OSR.

12. SEGURO

- 12.1. Todos os barcos participantes devem estar cobertos por um Seguro de Responsabilidade Civil contra Terceiros, válido, com um montante adequado à atividade

13. INFORMAÇÃO ADICIONAL

- 13.1. Distribuição de Troféus
 - 13.1.1. A cerimónia de distribuição de troféus, será agendada oportunamente.

Belém, 15 de Março de 2023

A Autoridade Organizadora